DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 4º TRIMESTRE 2025

Fundo: **FIDC BLUE**
CNPJ: **39.857.521/0001-03**
1ª Integralização de Cotas: **08/12/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:

I) Limites de Composição:

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 50,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

a. Composição da Carteira em 31 de dezembro de 2025

Composição	Valor Mercado Atual (R$)	Quantidade de Direitos Creditórios	% PL
Direitos Creditórios Adimplentes	R$23.366.565,62	13.520	90,10%
Direitos Creditórios Inadimplentes	R$0,00	0	0,00%
Total	R$23.366.565,62	13.520	90,10%
PDD	R$0,00	-	0,00%

Outros Ativos	R$0,00	-	0,00%
Passivo	R$265.006,86	-	1,02%
Patrimônio líquido	R$25.933.405,30	-	100,00%

b. Aquisições no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. Taxas:
Não houve aquisições durante o trimestre

II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:

a. Metodologia:
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

c. População de títulos substituídos no trimestre:

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor Mercado Atual (R$)
0	**R$0,00**

II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:

Composição	Amostra	Quant. Inconsistências	% de inconsistências	Quant. Itens pendentes	% de pendência	Valor de Mercado Atual
Direitos Creditórios Substituídos (a)	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Direitos Creditórios Inadimplentes	0	0	0,00%	0	0,00%	R$0,00
Total	**0**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**R$0,00**

a. Conclusão:

Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **31 de dezembro de 2025.**

III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

	Quantidade	Valor
Direitos Creditórios Registrados	0	R$0,00
Direitos Creditórios Rejeitados	0	R$0,00

Atenciosamente,

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.

Informe Trimestral

Fundo: BLUE CRÉDITO IMOBILIÁRIO FIDC ABERTO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.857.521/0001-03

Conforme o capítulo VI, art. 27 – alíneas “c” e “d”, precisamos que nos enviem as informações descritas, caso aplicáveis:

1. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Processo	IF	Polo ativo/passivo	Matéria	Data da Ação	Valor histórico da causa	VP Crédito	% PL fundo
5299728-32.2022.8.09.0006	21K00842393	Ativo	Inadimplemento do contrato 20211111-1090	23/05/2022	R$ 290.891,44	R$ 0,00	0,00%
5405440-11.2022.8.09.0006		Passivo	Anulação/Suspensão Contratual; Nulidade de Negócio Jurídico e Indenização por danos Morais	11/07/2022	R$ 120.000,00		
5684189-20.2022.8.09.0051	21K00563921	Passivo	Revisional de contrato	18/11/2024	R$ 139.789,08	R$ 0,00	0,00%
1183735-73.2024.8.26.0100	24E01445244	Ativo	Inadimplemento do contrato 20240430-05451	18/11/2024	R$ 60.466,61	R$ 0,00	0,00%
1197386-75.2024.8.26.0100	24D03562393	Ativo	Inadimplemento do contrato 20240422-07277	12/12/2024	R$ 67.631,04	R$ 0,00	0,00%
1058417-17.2023.8.26.0100	21I0183215	Ativo (Indireto)	Por não sermos o polo direto na operação, não temos todo o teor dos autos mas sabe-se que se trata de pedido de nulidade do vencimento antecipado e execução extrajudicial.			R$ 1.186.132,56	4,62%

2. Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo;

Em complemento à solicitação, os §§ 2º e 3º:

§ 2º A informação de que trata a alínea “c” do inciso V do caput:

I. pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem;

II. pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.

§ 3º Para efeitos da alínea “d” do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:

I. os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na política de investimento do fundo.

II. em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

D4Sign 4efd0aa6-bbcc-46e0-a02d-2b4bd1f0f33a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a. critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para concessão de crédito.

b. eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não houve alteração nos critérios para concessão de crédito.

III. eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não tivemos alterações nas garantias ofertadas.

IV. forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;

Não houve novos contratos de cessão firmados no período.

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios; **Cessão de direitos creditórios de caráter definitivo.**

V. impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Os pré-pagamentos do quarto trimestre de 2025 representaram um volume de 3,62% do Patrimônio Líquido do fundo. Esses eventos não representam impacto significativo na rentabilidade do fundo ao longo dos próximos 180 meses (-0,008%). Tal rentabilidade é recuperada no curto prazo com a utilização dos recursos dos pré-pagamentos para realização de novas alocações em direitos creditórios.

VI. condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a. momento da alienação (antes ou depois do vencimento);

Foram alienados 4 ativos antes do vencimento, todos de forma integral.

b. motivação da alienação;

N/A

VII. impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios;

Como o fundo está com alocação de 93,74% do PL em direitos creditórios, a descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios não impactaria a rentabilidade do fundo. Conforme pagamento dos direitos creditórios levaria a uma

D4Sign 4efd0aa6-bbcc-46e0-a02d-2b4bd1f0f33a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

amortização do fundo para os investidores. Além disso, as antecipações apresentaram 3,62% do Patrimonio Líquido do fundo.

VIII. informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Os eventos que impactaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios foram a inadimplência, estando a carteira com um total de parcelas em atraso que representam 3,20% do Patrimonio Líquido. Além disso, as antecipações apresentaram 3,62% do Patrimonio Líquido do fundo

maria.podesta@trinusco.com.br
Assinado
Maria Clara Evangelista De Podesta
D4Sign

livia.maia@tgcore.com.br
Assinado
D4Sign

BLUE ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA

D4Sign 4efd0aa6-bbcc-46e0-a02d-2b4bd1f0f33a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

39857521000103 - FIDC Blue CI - Informe CVM- pdf

Código do documento 4efd0aa6-bbcc-46e0-a02d-2b4bd1f0f33a

Assinaturas

Maria Clara Evangelista De Podesta
maria.podesta@trinusco.com.br
Assinou



Lívia Lemos Maia
livia.maia@tgcore.com.br
Assinou



Eventos do documento

03 Feb 2026, 19:10:28
Documento 4efd0aa6-bbcc-46e0-a02d-2b4bd1f0f33a **criado** por MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA (077a8115-871d-4184-8931-785ea57d31b4). Email:amaas@trinusco.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-03T19:10:28-03:00

03 Feb 2026, 19:13:07
Assinaturas **iniciadas** por MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA (077a8115-871d-4184-8931-785ea57d31b4). Email: amaas@trinusco.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-03T19:13:07-03:00

03 Feb 2026, 20:40:03
LÍVIA LEMOS MAIA **Assinou** (ac148050-e33a-4405-877f-b54a16ce0d3f) - Email: livia.maia@tgcore.com.br - IP: 163.116.230.143 (163.116.230.143 porta: 55500) - Geolocalização: -16.7116519611735 -49.2399639753709 - Documento de identificação informado: 031.558.551-00 - DATE_ATOM: 2026-02-03T20:40:03-03:00

04 Feb 2026, 09:51:37
MARIA CLARA EVANGELISTA DE PODESTA **Assinou** (5ee52b3c-64de-41ec-8b18-76467f2168cc) - Email: maria.podesta@trinusco.com.br - IP: 163.116.233.32 (163.116.233.32 porta: 12596) - Geolocalização: -16.8226 -49.2452 - Documento de identificação informado: 037.207.201-10 - DATE_ATOM: 2026-02-04T09:51:37-03:00

Hash do documento original
(SHA256):b678ce58f40b233fb6803a2d85766bc83f00eb45eee2aae30966ea6da9fd4b4f
(SHA512):54ee2b8eafce88d9b8aeb9de17ef4851b497b0175b3c33bbd7a55f37bb03462757968225dd9bdc20c451c75fcac9db88c99677aafb755d71dacf37286d6eb96d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 04 de February de 2026, 10:10:36

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.